

**LEI N° 1091 de 03/04/1978**

**EXTINGUE ESCOLA MUNICIPAL NA  
ZONA RURAL DO MUNICIPIO**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica extinta a Escola Municipal Minas Gerais, criada pela lei nº 555 de 21 de novembro de 1966, no Distrito de São Sebastião do Pontal, neste Município.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama, 03 de abril de 1978.  
Prefeito Municipal